



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2012

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 118/2012

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - **ALMG**, conforme autorização expedida pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário, datada de 22/09/2012, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço Por Lote**, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a **aquisição de diversos equipamentos de áudio e vídeo**.

Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06; Leis Estaduais 13.994/2001 e 14.167/2002; Decretos Estaduais 44.630/2007 e 44.786/2008 e Deliberações da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais 2.396/2007, 2.430/2008 e 2.514/2011, e Portaria PRES/PSEC nº 40/2009 da **ALMG**.

A sessão do pregão e todos os demais procedimentos serão realizados no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br

A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços serão realizados a partir das **10h30min do dia 05/02/2013**, HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

A sessão de disputa de preços terá duração de, **no mínimo, 10 (dez) minutos**, seguida de um tempo de iminência de 5 (cinco) minutos e de um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de diversos equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações a seguir:

1.1.1 - LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

1.1.1.1 - 04 (quatro) un. de MIXER analógico de mesa com as seguintes características técnicas mínimas: 20 canais de entrada sendo: 16 entradas de microfones/linha (com PHANTON POWER – 48 Volts , ajuste de ganho e compressor em 8 canais) – conexão XLR – Entrada de linha conexão P10 e 4 canais de entrada stereo com conexão P10 ou JACK RCA, chaves MUTE por canal, controle de canais por FADERS, 3 bandas de equalização alto, médio e baixo , saídas stereo (L, R) com conexão XLR macho e P10, saída para fone de ouvido, saída de monitor (L, R); dimensões máximas: L = 48cm; A = 50cm; P = 11cm; Alimentação: 120Volts.

1.1.1.2 - 08 (oito) un. de Monitor de áudio analógico de mesa com as seguintes características técnicas mínimas: amplificador de 10Wrms de potência, controle de volume, interruptor e indicador de ligado/desligado, entrada com PLUG P10 e alto-falante com blindagem magnética de 4", com as seguintes dimensões aproximadas – (L) 120mm, (A) 188mm e (P) 118mm.

1.1.1.3 - 02 (duas) un. de Caixa acústica para retorno de palco com as seguintes características técnicas mínimas: plana de duas vias amplificadas, 120Wrms de potência com compressor dinâmico, controle de volume, equalização alto, médio e baixo, resposta em frequência 60Hz a 18kHz, 2 entradas/saída XLR e 2 entradas/saídas P10 balanceadas com chaveamento entre microfone e linha, alto-falante 10" FULL range, conexão P10 na saída para caixa passiva externa (8 ohms), alimentação 120Volts.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1.4 - 01 (uma) un. de DIRECT Box ativo com as seguintes características técnicas mínimas: caixa de injeção profissional para aplicações de palco e estúdio, com resposta em frequência ultra-plana, conexão XLR e P10, onde a bateria interna é desligada quando PHANTOM POWER é aplicado, atenuação de entrada comutável permitindo níveis de entrada de até 50dB, com interruptor "GROUND LIFT" (eliminação de LOOP de terra), permitindo uma conexão direta a saídas de alto-falantes com até 3000W.

1.1.1.5 - 01 (uma) un. de DIRECT Box passivo com as seguintes características técnicas mínimas: caixa de injeção para conectar uma guitarra, baixo ou teclado diretamente para o MIXER, resposta em frequência ultra-plana, filtro de atenuação para chiados e ruídos, JACK desbalanceado para o amplificador e sinal balanceado para o MIXER, conexão XLR e P10, com interruptor "GROUND LIFT" (eliminação de LOOP de terra).

1.1.1.6 - 12 (doze) un. de Fone de ouvido profissional com as seguintes características técnicas mínimas: PLUG stereo P2 e P10 banhadas a ouro, resposta em frequência 10Hz a 20kHz, tipo dinâmico, impedância 63 ohms, sensibilidade 106dB/MW, potência máxima 1W e 02 cápsulas de neodímio.

1.1.1.7 - 02 (duas) un. de Gravador digital portátil, com as seguintes características técnicas mínimas: número de canais – 02 (um par stereo), cartão de memória SD Flash Media compatível com o formato SDHC, método de gravação e leitura – WAVE e MP3, taxa de bit de gravação – 16-bit e 24-bit, frequência de amostragem – 32, 44.1, 48, 88.2, 96 kHz, resposta de frequência – 20 Hz a 40 kHz, entradas de áudio – 01 microfone stereo interno, 01 microfone externo tipo miniatura stereo e 01 linha (3,5mm), saída de áudio – 01 fone tipo miniatura stereo, interface USB 2.0/1.1 (conector tipo mini-B), visor gráfico, alimentação de energia – adaptador CA, 02 baterias (AA), funções de edição e PLAYER de áudio, acompanhado dos seguintes acessórios: manual do proprietário, guia de inicialização rápida, cartão SD, baterias (duas AA), cabo USB (tipo mini-B) e espuma de proteção.

1.1.2 - LOTE 02 - MICROFONES

1.1.2.1 - 01 (uma) un, de Kit de microfone SHOTGUN básico – composto pelos seguintes itens e respectivas características técnicas mínimas:

- ◆ **01 (uma) un. de microfone tipo condensador eletreto, uni-direcional, super cardióide**, conector XLR alimentação externa 48 Volts, resposta em frequência 40Hz a 20kHz, sensibilidade 28dB, relação sinal/ruído 78dB;
- ◆ **01 (uma) un. de vara de boom em alumínio, com cabo XLR espiralado interno e conexão XLR** na base da vara, 04 seções de alumínio telescópico com aproximadamente 70 cm cada, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de suporte anti-choque universal**, suspensão de silicone de 04 pontos para acomodar microfones SHOTGUN e outros microfones cilíndricos medindo entre 19-25 mm de diâmetro, montagem de sapata integrada, base com rosca de 3/8" - 16 para vara de boom, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de protetor de vento padrão industrial**, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de punho de microfone padrão universal**, revestido de espuma, roscas de padrão 3/8" em cada ponta, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de cabo de áudio reto de 3 pinos XLR-M para 3 pinos XLR-F** com aproximadamente 06 metros;
- ◆ **01 (uma) un. de cabo de áudio reto de 3 pinos XLR-M para 3 pinos XLR-F** com aproximadamente 50 centímetros;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ◆ **01 (uma) un. de case compacto de produção para microfone**, compatível com o microfone ofertado.

1.1.2.2 - 10 (dez) un. de Microfone de lapela miniatura (perfil discreto), com fio, com as seguintes características técnicas mínimas: tipo omnidirecional, condensador de eletreto, na cor preta, com 01 CLIP de gravata simples vertical, 01 CLIP de gravata simples horizontal, 01 CLIP de gravata duplo horizontal, 01 tela de metal para proteção contra vento, 01 estojo de transporte, conexão XLR macho, alimentação com pilha AA (LR6) ou fonte externa DC de 12 a 48 Volts, resposta em frequência 40Hz a 20kHz, alta sensibilidade e baixo ruído.

1.1.2.3 - 08 (oito) un. de Microfone sem fio de lapela miniatura (perfil discreto), composto pelos seguintes itens e respectivas características técnicas mínimas:

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor de bolso com corpo de metal compacto**, leve e robusto, nível de entrada MIC/linha selecionável, e atenuador ajustável de 0 a 21dB com passos de 3dB, com microfone de lapela miniatura, tipo omnidirecional e condensador de eletreto, corpo de metal, na cor preta, 03 telas de proteção contra vento, 01 CLIP para microfone e 01 CLIP de cinto;

- ◆ **01 (uma) un. de receptor portátil com corpo de metal leve e robusto**, com função de busca automática de canais, microfone tipo omnidirecional tipo condensador de eletreto, 01 adaptador de instalação, 01 clipe de cinto, 01 cabo mini PLUG tipo XLR (3 polos), 01 cabo mini PLUG tipo XLR (stereo), com sistema de frequências UHF sintetizado por PLL, selecionadas pelo usuário em passos de 125kHz, entrada microfone/linha selecionável, design compacto e robusto, com alta estabilidade na recepção de áudio, livre de interferências, para uso em noticiários e entrevistas em campo.

1.1.2.4 - 10 (dez) un. de Microfone de mão com fio com as seguintes características técnicas mínimas: tipo dinâmico, conexão XLR macho, resposta em frequência de 50Hz a 15kHz, globo circular com filtro anti-pop para eliminar ruídos de respiração e de vento, com adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro, fabricado em metal resistente, sistema SHOCKMOUNT para reduzir ruídos de manuseio e vibrações;

1.1.2.5 - 04 (quatro) un. de Sistema de microfone sem fio com as seguintes características técnicas mínimas: tipo sintetizado UHF, com função de busca automática de canais, com 188 canais, faixa de frequência de operação: 638 a 662MHz, resposta em frequência 40Hz a 18kHz, relação sinal ruído 60dB, sendo cada unidade composta por:

- ◆ **01 (uma) un. de receptor tipo portátil**, corpo de metal compacto leve e robusto, peso em torno de 180g (sem bateria), montável em câmera, cinto ou suporte de microfone, alimentado com pilhas AA, com tela LCD, antena interna;

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor de bolso**, corpo de metal compacto, leve e robusto: peso em torno de 250g, para uso em corpo com microfone de lapela e controle de volume, sinal de entrada selecionável microfone/linha e sistema PLUG-IN com cabeças de microfone intercambiáveis, para qualquer tipo de microfone dinâmico e conexão XLR macho, antena omnidirecional, com tela LCD;

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor "PLUG-ON" para converter um microfone com fio em sem fio** utilizando conector tipo XLR fêmea.

1.1.3 - LOTE 03 - 01 (uma) un. - SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO – STEADYCAM, com capacidade de carga mínima de 4 kg, compatível com câmera de vídeo digital modelo HVR-Z7N marca SONY, composto pelos seguintes itens: braço articulado com molas, coluna em alumínio anodizado, pintura eletrostática – preto fosco, contrapeso, colete, maleta rígida, bolsa para colete.

1.1.4 - LOTE 04 - GRAVADORES DIGITAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.4.1 - 10 (dez) un. - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL contendo, no mínimo, 2GB de memória flash e as seguintes características mínimas: Memória flash embutida de 2 GB.; Entrada para cartão de memória **micro SD**; Botões para "gravar, pausar, parar e reproduzir" em tamanho grande e bem identificados; Tempo de gravação: 534 horas (Modo LP) 89 horas (Modo SP) 33 horas (Modo HQ) 22 horas (Modo SHQ); Função de gravação ativada por voz (VOR) e correção do ditado; Microfone embutido de alta sensibilidade (2 níveis:LOW / HIGH); Relógio e alarme; Registra data e hora da gravação; Indicador de carga de bateria; Visor de cristal líquido (LCD) de 2,8 cm x 2,2 cm de fácil visualização; Entrada para fone de ouvido e microfone externo; Alto-falante incorporado com potência de 250mw; Compatível com MP3 e WMA; Dimensões: 30mm x 103.5mm x 16mm (L x C x A); Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas), podendo utilizar pilhas recarregáveis.

1.1.5 - LOTE 05 - GRAVADOR DIGITAL

1.1.5.1 - 02 (duas) un. - Gravador e reproduzidor de som - tipo: digital portátil; reproduz FITA/CD/DVD: digital; unidade de gravação: 01; tensão: mínimo 03 volts; tipo de gravação: digital; autonomia de gravação: 50 horas ou mais -

Complementação da especificação do item de material: gravação estéreo no formato MP3 (mínimo); gravação por ativação por voz e manual; gravação em memória interna mínima de 2GB e/ou com expansão por micro SD; tela LCD retroiluminada; conexões de microfone e tel HEADPHONE com PLUG DE 3,5 MM; conexão com o PC para transferência via USB; grava conversas telefônicas quando conectado a linha telefônica; cabo de gravação de conversa telefônica (incluso); conector para micro fone externo; controle digital de volume; compatível com sistema operacional WINDOWS; microfone e auto-falante internos; alimentação por bateria AAA comum ou recarregável.

1.1.6 - LOTE 06 - CÂMERA DIGITAL

1.1.6.1 - 01 (uma) un. - Câmera filmadora digital - Sistema: NTSC; Formato: digital; Formato reprodução: DVD; Tipo: CCD de 680.000 PIXELS definitivos; Áudio: PCM Áudio Digital 24 BITS; ZOOM: Óptico 25X, Digital 2000X; Lente: 2,5 a 50mm F/1,6 a 2,4; Filtro: 37mm; Estabilizador: com Estabilizador de Imagem; LUX: 0 LUX (no modo infravermelho); Visor: colorido (123 k PIXELS); Monitor: Tela LCD de 2,5 polegadas -

Complementação da especificação do item de material:

Filmadora digital DCW-DVD, com memória interna tipo HD; filmagem com alta resolução e alta definição de imagem em tempo real.

Filmadora HD com sensor de imagem por CCD: resolução CCD colorido com 680.000 PIXELS efetivos; painel LCD DRIVE TFT mínimo de 2,5" polegadas HARD DISK 30 GB mínimo; capacidade de gravação no disco rígido e cartão de memória; recurso integrado de microfone; iluminação embutida; zoom óptico de 25 x, mínimo; zoom digital de 2000 x, mínimo; compatibilidade com plataforma MS-WINDOWS; interface - USB 2.0; baterias internas recarregáveis; tensão de alimentação: 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão frequência de alimentação: 60 HZ; o tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; Bateria selada interna recarregável com autonomia mínima para 02 horas de uso; fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. CD-ROM com SOFTWARE e DRIVERS; tripe com bolsa com no mínimo 1 metro de altura; adaptador de alimentação; carregador de baterias; cabo AV; cartão de memória compatível com o equipamento com capacidade de no mínimo 8gb. Bateria extra; cabo USB; bolsa para acomodação e transporte de todos os itens, excluindo o tripé.

2 - DA PARTICIPAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - Poderá participar desta licitação **qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo**, desde que satisfaça às exigências deste edital e seja previamente **cadastrada** no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, no Portal de Compras, www.compras.mg.gov.br, nos termos do Decreto nº 45.902, de 2012 e suas alterações posteriores.

2.2 - **Não poderá participar** desta licitação a empresa que:

a) incidir no **estipulado no art. 9.º** da Lei n.º 8.666/93;

b) estiver **incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar** com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual 13.994/2001);

c) incorrer em outros **impedimentos previstos em lei**.

2.3 - A participação no **pregão será por meio da digitação da senha** relativa ao pregoante e **subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas** e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3 - DO CADASTRAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão efetuar o cadastro pelo site www.compras.mg.gov.br, opção "**CADASTRO DE FORNECEDORES**", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

3.1.1 - O gerenciamento do **CADASTRO DE FORNECEDORES** é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, não cabendo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

3.2 - O credenciamento do representante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do pregoante, incluindo qualquer transação efetuada, não cabendo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do pregoante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ou em virtude de sua inabilitação.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, contemplados no **subitem 7.14** deste edital, deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG / SEF nº 8.727, de 21 de setembro de 2012.

3.4 - As informações complementares poderão ser obtidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – **LigMG** – telefones: 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303-7995 (para outras localidades e celular), bem como pelo e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.



4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas **propostas de preços na opção "Pregão"**, utilizando, para tanto, exclusivamente, o **sistema eletrônico**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.2 - O **representante** credenciado **digitará a senha pessoal** e intransferível para acesso ao sistema e manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às **exigências de habilitação** previstas neste edital e a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e inserirá sua **proposta inicial** para o objeto deste certame, até a data e horário previstos no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2.1 - O sistema possuirá campo próprio para que a **pequena empresa** declare que apresenta restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, declarando que atende às demais exigências da habilitação, e firmando o compromisso de que irá adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor.

4.3 - O pregoante será **responsável** por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como **firmes e verdadeiras** suas propostas e lances.

4.4 - Caberá ao pregoante **acompanhar todas as operações no sistema eletrônico** durante a sessão pública do pregão, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - **Ao oferecer sua proposta** no sistema eletrônico, o pregoante deverá **preencher os campos referentes aos itens dos lotes e o campo "VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE"**, que deverá ser formado conforme modelo do **Anexo III - Proposta de Preços**.

4.5.1 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas **duas casas decimais**, sendo consideradas apenas as **duas** primeiras, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

4.5.2 - O **preço total proposto para cada lote** deverá ser o **somatório dos preços unitários** de seus **respectivos itens multiplicados pelos quantitativos definidos** para contratação de cada item.

4.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que **ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço** para cada item do objeto desta licitação, quando for o caso.

4.7 - Nos preços cotados na proposta **deverão estar incluídos** todos os valores incidentes, tais como **taxas, impostos e fretes e respectivo seguro, inclusive o ICMS**, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.8 - O **prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas nos termos do art.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002, e do inciso III do §1º, do art. 7º, do Decreto nº 44.786, de 2008. Em caso de omissão do pregoante, será considerado o prazo mínimo exigido.

4.9 - O proponente **terá oportunidade de rever as condições de sua proposta**, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não esteja **encerrado o período** de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação do pregoante será aferida por intermédio de documentos relativos à **capacitação jurídica e à regularidade fiscal**.

5.1.1 - A **capacitação jurídica** será comprovada por:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo ou estatuto, ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 - A **regularidade fiscal** será atestada por:

a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Nos casos de MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional, a pregoante deverá apresentar ficha de inscrição estadual confirmando a opção, podendo o pregoeiro consultar a opção por esse regime por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

5.1.2.1 - O **CRC - Certificado de Registro Cadastral, atualizado, emitido por órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal**, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/93, comprovando o cadastramento para a finalidade pertinente à desta licitação, **substituirá os documentos mencionados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, desde que conste a indicação das respectivas certidões solicitadas com os devidos prazos de validade e sem nenhuma restrição**.

5.1.2.2 - A **regularidade** perante o **FGTS** e o **INSS**, será aferida nos *sites eletrônicos* da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.2.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação de **certidões** expedidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, nos termos do Decreto Federal n.º 6.106/2007, **ou ainda Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**

5.1.2.4 - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débito Plena ou ainda Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**

5.1.2.5 - As MEs e EPPs deverão apresentar toda a **documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que essa apresente alguma restrição.

5.1.2.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor.

5.1.2.5.2 - O prazo a que se refere o subitem **5.1.2.5.1** poderá ser prorrogado por igual período pela **ALMG.**

5.1.2.5.3 - A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2 - O pregoante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

5.3 - Sob pena de inabilitação, os **documentos** exigidos para habilitação deverão ser apresentados no **original, cópia autenticada** ou cópia não autenticada, acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela **ALMG**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, **não se aceitando documentos via fax** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

5.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do pregoante, com número do **CNPJ** e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o pregoante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o pregoante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.5 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** da data prevista para a abertura das propostas, quando não houver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

5.6 - A falta de quaisquer dos documentos ou o **descumprimento das exigências** previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do pregoante.

5.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica o pregoante **obrigado a declará-lo**, sob o risco de sofrer as penalidades legais cabíveis

5.8 - A apresentação da proposta por parte do pregoante significa o **pleno conhecimento e sua integral concordância** com as cláusulas deste edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 - Sob pena de desclassificação, o pregoante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogos / folders ou indicação de site com informações e completa descrição dos equipamentos para avaliação das características técnicas de qualidade.

5.10 - A ALMG poderá exigir amostras para avaliação de qualidade, que deverão ser entregues em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, em suas embalagens originais e não violadas.

5.10.1 - As amostras serão referência para conferência do material quando da entrega.

5.10.2 - Todas as despesas com o envio das amostras ficarão a cargo do pregoante.

5.10.3 - Sendo aprovadas, as unidades das amostras permanecerão na posse da ALMG e serão deduzidas da quantidade total de unidades a serem entregues.

5.10.4 - Em sendo reprovadas as amostras, todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do pregoante.

5.10.4.1 - A pregoante deverá retirar as amostras reprovadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação respectiva por parte da ALMG, sob pena de inutilização da mesma.

6 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas e verificar a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo Menor Preço Por Lote.

6.2.1 - O Preço Por Lote para efeito de julgamento será obtido através do preenchimento do Anexo III - Proposta de Preços – Especificações do Objeto.

6.3 - O Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio poderão acessar o site do fabricante do produto ofertado no dia e hora designados para a abertura deste Pregão, com a finalidade de obter informações sobre as características técnicas do produto, caso em que prevalecerão, para efeito de julgamento, as informações obtidas e disponibilizadas no referido site, naquele momento.

6.3.1 - Não serão consideradas, para nenhum fim, as modificações e/ou adaptações procedidas, após a consulta efetuada nos termos do subitem 6.3.

6.4 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste edital, inclusive a não apresentação catálogos / folders ou endereço do site com as especificações ou amostras, caso exigidas, do produto cotado ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero, e ainda vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais pregoantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

irregularidades ou **defeitos** capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto neste edital, **terá início a sessão pública do pregão eletrônico**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

7.1.1 - Ficará a critério do pregoeiro a realização simultânea de **disputas de dois ou mais lotes**.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os pregoantes poderão **encaminhar lances** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o pregoante imediatamente informado do seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.

7.3 - Os pregoantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 - Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o **fornecedor cubra o seu próprio lance** e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

7.5 - Serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

7.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os pregoantes **serão informados**, em **tempo real**, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais pregoantes, sendo **vedada** a identificação do detentor do lance.

7.7 - Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.8 - A **etapa de lances** da sessão pública, prevista no edital, **será encerrada** mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.9 - No caso de **haver desconexão** do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer **acessível** aos pregoantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a **desconexão persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.11 - **Não havendo expediente** na **ALMG** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente **transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.12 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro **examinará a aceitabilidade da melhor oferta**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso não haja lances, o pregoante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

7.13 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá entregar o **original** ou cópia autenticada da **documentação exigida para habilitação**, bem como o detalhamento da **Proposta de Preços à Gerência de Compras da ALMG na Rua Martim de Carvalho, 94 - 5º andar, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte-MG - CEP 30.190-090, acompanhada de catálogos / folders ou endereço do site com as especificações** do produto cotado, conforme previsto no subitem 5.9 deste edital.

7.13.1 - A entrega efetiva da documentação no prazo previsto no subitem 7.13 é de **exclusiva** responsabilidade da pregoante, **não se responsabilizando a ALMG por qualquer atraso no recebimento, inclusive no envio via correio**, ser for o caso, ainda que a data da postagem esteja dentro do prazo.

7.13.2 - O detalhamento da Proposta de Preços, modelo constante do **ANEXO III** deste edital, deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo a **razão** ou denominação **social**, **CNPJ**, **endereço**, com **CEP**, **email**, **telefone** e **fax**. A proposta deverá ser redigida com **clareza**, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente **datada** e **assinada** pelo **representante legal** da empresa, procurador devidamente constituído ou pelo representante credenciado no Portal de Compras, e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo, e o preço proposto conforme **subitem 4.5** deste edital.

7.13.2.1 - Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamentado pela Resolução Conjunta nº 3.458 das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, de 23 de julho de 2003, alterada pela **Resolução 4.264/2010**, e suas propostas **deverão conter**, obrigatoriamente, **além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados, o preço resultante da dedução do ICMS conferida, e o preço a ser considerado para fins de pagamento será o resultante da dedução do ICMS**.

7.13.2.1.1 - O disposto no subitem 7.13.2.1 aplica-se, inclusive, aos fornecedores sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

7.13.2.1.2 - O disposto nos subitens 7.13.2.1 e 7.13.2.1.1 não se aplica no caso de microempresa – ME – e empresa de pequeno porte – EPP – que seja optante pelo Simples Nacional e que atenda as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.14 - Após a apuração da regularidade, e respectiva habilitação no sistema, do pregoante detentor da melhor proposta válida, será assegurada, como **critério de desempate, preferência de contratação** para o pregoante que detenha a condição de **MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**.

7.14.1 - Entende-se por empate para efeito do **subitem 7.14** aquela situação em que as **propostas** apresentadas pelas **MEs e EPPs** sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço**.

7.14.2 - Ocorrendo a hipótese a que se refere o subitem 7.14.1, o pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar proposta de preço inferior àquela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

considerada vencedora, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.14.3 - Caso a **ME e a EPP** a que se refere o **subitem 7.14** não exerça a faculdade ali descrita, **serão**, para o mesmo fim, **convocadas sucessivamente as remanescentes cuja situação se enquadre na configuração de empate** a que se refere o **subitem 7.14.1**.

7.15 - **Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço**, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16 - Caso a **empresa detentora da melhor proposta** venha a ser **desclassificada** ou inabilitada, o pregoeiro examinará as **ofertas subsequentes** e a qualificação dos pregoantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo pregoante declarado vencedor.

7.17 - Da sessão, **o sistema gerará ata circunstanciada**, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - **Após a declaração dos pregoantes vencedores** do certame, os demais pregoantes terão um **prazo de 5 minutos** para **manifestar, motivadamente e por meio eletrônico, a intenção de interpor recurso**, através do endereço www.compras.mg.gov.br, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso, ficando os demais pregoantes, desde logo, intimados a apresentarem as eventuais contrarrazões dentro de igual prazo, em formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO II - (modelo de encaminhamento das razões de recurso e contrarrazões)**, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O **acolhimento de recurso** importará a **invalidação** apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 - A **falta de manifestação** imediata e motivada do pregoante importará a **renúncia do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação** pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 - O prazo para **decisão de recurso** é de **5 (cinco) dias úteis**, após o qual a autoridade competente fará a **adjudicação** ao pregoante **vencedor**.

8.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

8.6 - **Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico** www.compras.mg.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - A **ALMG** poderá **ampliar ou reduzir quantitativamente** o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que **mantidas as condições gerais** da proposta original.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA DEFEITOS

9.2.1 - O prazo de **entrega dos equipamentos** para todos os **lotes** será de **até 60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento**.

9.2.2 - Todos os **equipamentos** deverão ter **garantia contra defeitos**, com **cobertura no território nacional**.

9.2.2.1 - O prazo de **garantia contra defeitos de fabricação**, contado da data da entrega à **ALMG**, será de, no **mínimo, 12 (doze) meses**.

9.2.2.1.1 - As **CONTRATADAS** terão o prazo de **até 30 (trinta) dias** contados a partir do **recebimento** da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto com defeito.

9.2.2.2 - **Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo das CONTRATADAS.**

9.2.2.2.1 - Ao participar do certame a pregoante **declara possuir assistência técnica autorizada para atender a garantia** prevista.

9.2.3 - Todos os **equipamentos** descritos no objeto deste edital deverão ser entregues devidamente **condicionados em suas embalagens originais**, com as devidas **identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhados dos respectivos manuais em português**.

9.2.4 - Todos os **equipamentos** descritos no objeto deste edital deverão ser **entregues** na **Gerência de Controle Patrimonial da ALMG – Rua Martim de Carvalho, 105 - Andar 2S - Conj. 08 - CEP 30190-090 – BH / MG**, no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta n.º 1011.01.122.701-2.009-4.4.90 (10.1) da dotação orçamentária.

9.4 - DO PREÇO

9.4.1 - Pelo cumprimento do objeto será pago, para cada lote, o valor adjudicado ao final do certame.

9.5 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

9.5.1 - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora/mantenedora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e CND/INSS.

9.5.2 - **Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional**, em caso de empresa estabelecida no Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas relativas aos materiais deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

9.5.2.1 - Havendo hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

campo “Informações Complementares” ou no campo “Observações” os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos “Base de Cálculo do ICMS” e “Valor do ICMS” do documento fiscal.

9.5.3 - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. As **CONTRATADAS** apresentarão as notas fiscais eletrônicas à **Gerência de Controle Patrimonial** e a **ALMG** disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos equipamentos, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.514/2011.

9.5.4 - A **ALMG** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

9.6 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

9.6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a **ALMG** aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.514, de 2011, independentemente de procedimento judicial.

9.6.2 - Pelo **atraso injustificado na execução do contrato**, poderá a **ALMG** aplicar à **CONTRATADA MULTA DE MORA** de até 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até **20% (vinte por cento)**, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela executada com atraso.

9.6.3 - No caso da **CONTRATADA deixar de cumprir obrigação legal ou contratual, ou se recusar a corrigir falta ou defeito** apontado pela **ALMG**, ou pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada **MULTA COMPENSATÓRIA** baseada na estimativa dos **prejuízos causados à ALMG**, a que se refere o inciso II do “caput” do art. 21 da Deliberação da Mesa da **ALMG** nº 2.514, de 2011, **graduada em até 20% (vinte por cento)** do valor do contrato ou da parcela não executada.

9.6.4 - O **valor das multas** previstas acima **será descontado do pagamento** de fatura(s) eventualmente devida(s) pela **ALMG** à **CONTRATADA**, ou da **garantia por esta fornecida** e, quando não houver pagamento a ser efetuado nem garantia, **A MULTA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE**, observado o disposto no § 2º, do art. 21, da Deliberação da Mesa da **ALMG** nº 2.514, de 2011, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.6.5 - O pregoante que **deixar de entregar documentação** exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, **não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar** e contratar com o Estado e, se for o caso, será **descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais**, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

9.6.6 - As penalidades previstas neste edital serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa da **ALMG** nº 2.514, de 2011.

9.7 - DO FORO

9.7.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para **solucionar as questões** atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em **dia de expediente** na **ALMG**, e serão sempre considerados em **dias corridos**, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1 - Para efeito de **aplicação** do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o **primeiro dia útil subsequente**, se recaírem em data em que não haja expediente na **ALMG**.

10.1.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital **será excluído o dia do início e incluído o do vencimento**, e serão **considerados os dias corridos**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.2 - Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do **subitem 10.1.2**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou **impugnar** o ato convocatório do pregão, nos termos do Decreto Estadual nº 44.786/2008.

10.2.1 - Compete ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** do edital, sendo ouvido o órgão responsável pela elaboração do edital e do termo de referência, ou, por intermédio do Diretor-Geral, a Procuradoria-Geral, conforme o caso.

10.3 - O pregoante **vencedor** terá o prazo de **05 (cinco) dias, contados da intimação**, para **aceitar a Autorização de Fornecimento**.

10.3.1 - **Pela recusa do adjudicatário**, sem justificativa aceita pela **ALMG**, em **aceitar a Autorização de Fornecimento** no prazo estabelecido, poderá a **ALMG** aplicar **multa graduada em até 10% (dez por cento)** do valor do contrato.

10.3.2 - Se o **pregoante vencedor**, convocado dentro do prazo de **validade de sua proposta, não celebrar o contrato**, o pregoeiro examinará as **ofertas subsequentes** e a qualificação dos pregoantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo pregoante declarado vencedor.

10.4 - A **ALMG** se reserva o **direito de anular ou revogar**, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos pregoantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos dele decorrentes.

10.6 - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar** a instrução do processo.

10.7 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no **prazo** determinado pelo pregoeiro, sob pena de **desclassificação/inabilitação**.

10.8 - O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9 - O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres **emitidos por técnicos ou especialistas** no assunto objeto desta licitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa entre os proponentes**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11 - O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

10.12 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos pregoantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, devidamente motivado, **proceder alterações concernentes à licitação** ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

10.14 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com os servidores para os lotes **01, 02 e 03: Marcos Amaral Rainho Ribeiro ou Roberto Hudson Feijó** - pelo telefone: 31-2108-7499; para o lote **04: Raquel Furtado** – telefone: 31- 2108-7458 ou **Thiago Pinto Coelho** – telefone: 31- 2108-7936; para o Lotes **05 e 06: Ludmila Horn** – telefone: 31- 2108-7837.

10.15 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras da ALMG na Rua Martim de Carvalho, 94 - 5º andar, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte-MG - CEP 30.190-090, no horário de 8:30 às 17:30 horas, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, o pregoante deverá portar disquete próprio ou informar um endereço eletrônico.

10.16 - O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para **esclarecer dúvidas** ou **prestar informações complementares** no endereço citado no subitem **10.15** ou pelo telefone (31) 2108-7730, Fax (31) 2108-7735 ou 2108-7742, e ainda pelo e-mail licitacao@almg.gov.br. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da **ALMG** quanto do emissor.

10.17 - Constituem parte integrante deste edital os **ANEXOS: I - Termo de Referência; II - Modelo para encaminhamento das razões do recurso e de contrarrazões; III – Proposta de Preços - Especificações do Objeto**.

Eduardo de Mattos Fiuza, **Pregoeiro**.

Equipe de Apoio: Alessandra Strambi de Almeida Mitre, Denise Correia Fernandes, Maurício Machado de Castro e Valter Morato Barcelos.

Membros Suplentes: André Gomes do Amaral, Betânia Lourenço Silva de Almeida, Gil Flávio Naves Lima e Jacqueline Cobucci Fraguas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

Evamar José dos Santos
Diretor-Geral em exercício



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2012

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 118/2012

(Termo de referência a que se refere o art. 6º do Decreto Estadual n.º 44.786/2008.)

a) Objeto e especificações: Aquisição de diversos equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

1.1 - 04 (quatro) un. de MIXER analógico de mesa com as seguintes características técnicas mínimas: 20 canais de entrada sendo: 16 entradas de microfones/linha (com PHANTOM POWER – 48 Volts , ajuste de ganho e compressor em 8 canais) – conexão XLR – Entrada de linha conexão P10 e 4 canais de entrada stereo com conexão P10 ou JACK RCA, chaves MUTE por canal, controle de canais por FADERS, 3 bandas de equalização alto, médio e baixo, saídas stereo (L, R) com conexão XLR macho e P10, saída para fone de ouvido, saída de monitor (L, R); dimensões máximas: L = 48cm; A = 50cm; P = 11cm; Alimentação: 120Volts.

1.2 - 08 (oito) un. de Monitor de áudio analógico de mesa com as seguintes características técnicas mínimas: amplificador de 10Wrms de potência, controle de volume, interruptor e indicador de ligado/desligado, entrada com PLUG P10 e alto-falante com blindagem magnética de 4", com as seguintes dimensões aproximadas – (L) 120mm, (A) 188mm e (P) 118mm.

1.3 - 02 (duas) un. de Caixa acústica para retorno de palco com as seguintes características técnicas mínimas: plana de duas vias amplificadas, 120Wrms de potência com compressor dinâmico, controle de volume, equalização alto, médio e baixo, resposta em frequência 60Hz a 18kHz, 2 entradas/saída XLR e 2 entradas/saídas P10 balanceadas com chaveamento entre microfone e linha, alto-falante 10" FULL range, conexão P10 na saída para caixa passiva externa (8 ohms), alimentação 120Volts.

1.4 - 01 (uma) un. de DIRECT Box ativo com as seguintes características técnicas mínimas: caixa de injeção profissional para aplicações de palco e estúdio, com resposta em frequência ultra-plana, conexão XLR e P10, onde a bateria interna é desligada quando PHANTOM POWER é aplicado, atenuação de entrada comutável permitindo níveis de entrada de até 50dB, com interruptor "GROUND LIFT" (eliminação de LOOP de terra), permitindo uma conexão direta a saídas de alto-falantes com até 3000W.

1.5 - 01 (uma) un. de DIRECT Box passivo com as seguintes características técnicas mínimas: caixa de injeção para conectar uma guitarra, baixo ou teclado diretamente para o MIXER, resposta em frequência ultra-plana, filtro de atenuação para chiados e ruídos, JACK desbalanceado para o amplificador e sinal balanceado para o MIXER, conexão XLR e P10, com interruptor "GROUND LIFT" (eliminação de LOOP de terra).

1.6 - 12 (doze) un. de Fone de ouvido profissional com as seguintes características técnicas mínimas: PLUG stereo P2 e P10 banhadas a ouro, resposta em frequência 10Hz a 20kHz, tipo dinâmico, impedância 63 ohms, sensibilidade 106dB/MW, potência máxima 1W e 02 cápsulas de neodímio.

1.7 - 02 (duas) un. de Gravador digital portátil, com as seguintes características técnicas mínimas: número de canais – 02 (um par stereo), cartão de memória SD Flash Media compatível com o formato SDHC, método de gravação e leitura – WAVE e MP3, taxa de bit de gravação – 16-bit e 24-bit, frequência de amostragem – 32, 44.1, 48, 88.2, 96 kHz, resposta de frequência – 20 Hz a 40 kHz, entradas de áudio – 01 microfone stereo interno, 01 microfone externo tipo miniatura stereo e 01 linha (3,5mm), saída de áudio – 01 fone tipo miniatura stereo, interface

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

USB 2.0/1.1 (conector tipo mini-B), visor gráfico, alimentação de energia – adaptador CA, 02 baterias (AA), funções de edição e PLAYER de áudio, acompanhado dos seguintes acessórios: manual do proprietário, guia de inicialização rápida, cartão SD, baterias (duas AA), cabo USB (tipo mini-B) e espuma de proteção.

LOTE 02 - MICROFONES

2.1 - 01 (uma) un. de Kit de microfone SHOTGUN básico – composto pelos seguintes itens e respectivas características técnicas mínimas:

- ◆ **01 (uma) un. de microfone tipo condensador eletreto, uni-direcional, super cardióide**, conector XLR alimentação externa 48 Volts, resposta em frequência 40Hz a 20kHz, sensibilidade 28dB, relação sinal/ruído 78dB;
- ◆ **01 (uma) un. de vara de boom em alumínio, com cabo XLR espiralado interno e conexão XLR** na base da vara, 04 seções de alumínio telescópico com aproximadamente 70 cm cada, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de suporte anti-choque universal**, suspensão de silicone de 04 pontos para acomodar microfones SHOTGUN e outros microfones cilíndricos medindo entre 19-25 mm de diâmetro, montagem de sapata integrada, base com rosca de 3/8" - 16 para vara de boom, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de protetor de vento padrão industrial**, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de punho de microfone padrão universal**, revestido de espuma, roscas de padrão 3/8" em cada ponta, compatível com o microfone ofertado;
- ◆ **01 (uma) un. de cabo de áudio reto de 3 pinos XLR-M para 3 pinos XLR-F** com aproximadamente 06 metros;
- ◆ **01 (uma) un. de cabo de áudio reto de 3 pinos XLR-M para 3 pinos XLR-F** com aproximadamente 50 centímetros;
- ◆ **01 (uma) un. de case compacto de produção para microfone**, compatível com o microfone ofertado.

2.2 - 10 (dez) un. de Microfone de lapela miniatura (perfil discreto), com fio, com as seguintes características técnicas mínimas: tipo omnidirecional, condensador de eletreto, na cor preta, com 01 CLIP de gravata simples vertical, 01 CLIP de gravata simples horizontal, 01 CLIP de gravata duplo horizontal, 01 tela de metal para proteção contra vento, 01 estojo de transporte, conexão XLR macho, alimentação com pilha AA (LR6) ou fonte externa DC de 12 a 48 Volts, resposta em frequência 40Hz a 20kHz, alta sensibilidade e baixo ruído.

2.3 - 08 (oito) un. de Microfone sem fio de lapela miniatura (perfil discreto), composto pelos seguintes itens e respectivas características técnicas mínimas:

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor de bolso com corpo de metal compacto**, leve e robusto, nível de entrada MIC/linha selecionável, e atenuador ajustável de 0 a 21dB com passos de 3dB, com microfone de lapela miniatura, tipo omnidirecional e condensador de eletreto, corpo de metal, na cor preta, 03 telas de proteção contra vento, 01 CLIP para microfone e 01 CLIP de cinto;
- ◆ **01 (uma) un. de receptor portátil com corpo de metal leve e robusto**, com função de busca automática de canais, microfone tipo omnidirecional tipo condensador de eletreto, 01



adaptador de instalação, 01 clipe de cinto, 01 cabo mini PLUG tipo XLR (3 polos), 01 cabo mini PLUG tipo XLR (stereo), com sistema de frequências UHF sintetizado por PLL, selecionadas pelo usuário em passos de 125kHz, entrada microfone/linha selecionável, design compacto e robusto, com alta estabilidade na recepção de áudio, livre de interferências, para uso em noticiários e entrevistas em campo.

2.4 - 10 (dez) un. de Microfone de mão com fio com as seguintes características técnicas mínimas: tipo dinâmico, conexão XLR macho, resposta em frequência de 50Hz a 15kHz, globo circular com filtro anti-pop para eliminar ruídos de respiração e de vento, com adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro, fabricado em metal resistente, sistema SHOCK-MOUNT para reduzir ruídos de manuseio e vibrações;

2.5 - 04 (quatro) un. de Sistema de microfone sem fio com as seguintes características técnicas mínimas: tipo sintetizado UHF, com função de busca automática de canais, com 188 canais, faixa de frequência de operação: 638 a 662MHz, resposta em frequência 40Hz a 18kHz, relação sinal ruído 60dB, sendo cada unidade composta por:

- ◆ **01 (uma) un. de receptor tipo portátil**, corpo de metal compacto leve e robusto, peso em torno de 180g (sem bateria), montável em câmera, cinto ou suporte de microfone, alimentado com pilhas AA, com tela LCD, antena interna;

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor de bolso**, corpo de metal compacto, leve e robusto: peso em torno de 250g, para uso em corpo com microfone de lapela e controle de volume, sinal de entrada selecionável microfone/linha e sistema PLUG-IN com cabeças de microfone intercambiáveis, para qualquer tipo de microfone dinâmico e conexão XLR macho, antena omnidirecional, com tela LCD;

- ◆ **01 (uma) un. de transmissor "PLUG-ON" para converter um microfone com fio em sem fio** utilizando conector tipo XLR fêmea.

LOTE 03 - 01 (uma) un. de SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO – STEADYCAM, com capacidade de carga mínima de 4 kg, compatível com câmera de vídeo digital modelo HVR-Z7N marca SONY, composto pelos seguintes itens: braço articulado com molas, coluna em alumínio anodizado, pintura eletrostática – preto fosco, contrapeso, colete, maleta rígida, bolsa para colete.

LOTE 04 - 10 (dez) un. de GRAVADOR DE VOZ DIGITAL contendo, no mínimo, 2GB de memória flash e as seguintes características mínimas: Memória flash embutida de 2 GB.; Entrada para cartão de memória **micro SD**; Botões para "gravar, pausar, parar e reproduzir" em tamanho grande e bem identificados; Tempo de gravação: 534 horas (Modo LP) 89 horas (Modo SP) 33 horas (Modo HQ) 22 horas (Modo SHQ); Função de gravação ativada por voz (VOR) e correção do ditado; Microfone embutido de alta sensibilidade (2 níveis:LOW / HIGH); Relógio e alarme; Registra data e hora da gravação; Indicador de carga de bateria; Visor de cristal líquido (LCD) de 2,8 cm x 2,2 cm de fácil visualização; Entrada para fone de ouvido e microfone externo; Alto-falante incorporado com potência de 250mw; Compatível com MP3 e WMA; Dimensões: 30mm x 103.5mm x 16mm (L x C x A); Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas), podendo utilizar pilhas recarregáveis.

LOTE 05 - GRAVADOR DIGITAL

5.1 - 02 (duas) un. - Gravador e reproduzidor de som - tipo: digital portátil; reproduz FITA/CD/DVD: digital; unidade de gravação: 01; tensão: mínimo 03 volts; tipo de gravação: digital;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

autonomia de gravação: 50 horas ou mais -

Complementação da especificação do item de material: gravação estéreo no formato MP3 (mínimo); gravação por ativação por voz e manual; gravação em memória interna mínima de 2GB e/ou com expansão por micro SD; tela LCD retroiluminada; conexões de microfone e tel HEADPHONE com PLUG DE 3,5 MM; conexão com o PC para transferência via USB; grava conversas telefônicas quando conectado a linha telefônica; cabo de gravação de conversa telefônica (incluso); conector para micro fone externo; controle digital de volume; compatível com sistema operacional WINDOWS; microfone e auto-falante internos; alimentação por bateria AAA comum ou recarregável.

LOTE 06 - CÂMERA DIGITAL

6.1 - 01 (uma) un. - Câmera filmadora digital - Sistema: NTSC; Formato: digital; Formato reprodução: DVD; Tipo: CCD de 680.000 PIXELS definitivos; Áudio: PCM Áudio Digital 24 BITS; ZOOM: Óptico 25X, Digital 2000X; Lente: 2,5 a 50mm F/1,6 a 2,4; Filtro: 37mm; Estabilizador: com Estabilizador de Imagem; LUX: 0 LUX (no modo infravermelho); Visor: colorido (123 k PIXELS); Monitor: Tela LCD de 2,5 polegadas -

Complementação da especificação do item de material:

Filmadora digital DCW-DVD, com memória interna tipo HD; filmagem em alta resolução e alta definição de imagem em tempo real.

Filmadora HD com sensor de imagem por CCD: resolução CCD colorido com 680.000 PIXELS efetivos; painel LCD DRIVE TFT mínimo de 2,5" polegadas HARD DISK 30 GB mínimo; capacidade de gravação no disco rígido e cartão de memória; recurso integrado de microfone; iluminação embutida; zoom óptico de 25 x, mínimo; zoom digital de 2000 x, mínimo; compatibilidade com plataforma MS-WINDOWS; interface - USB 2.0; baterias internas recarregáveis; tensão de alimentação: 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão frequência de alimentação: 60 HZ; o tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; Bateria selada interna recarregável com autonomia mínima para 02 horas de uso; fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. CD-ROM com SOFTWARE e DRIVERS; tripe com bolsa com no mínimo 1 metro de altura; adaptador de alimentação; carregador de baterias; cabo AV; cartão de memória compatível com o equipamento com capacidade de no mínimo 8gb. Bateria extra; cabo USB; bolsa para acomodação e transporte de todos os itens, excluindo o tripé.

b) Critérios de aceitabilidade: Julgamento pelo **Menor Preço Por Lote** conforme especificações técnicas do objeto acima. Referência a marca e produto

c) Justificativa da contratação:

Reposição de bem permanente danificado e adequação da estrutura do estúdio para novos programas.

Equipamentos visam dar mais firmeza e maior abrangência de movimentos estabilizados durante captações de imagens nas produções externas.

Material destinado a uso dos jornalistas em reuniões de plenário, comissões e outros eventos da ALMG, onde a comunicação não pode ter falhas, tem que ser precisa. O pedido se faz necessário, uma vez que outros equipamentos de gravação adquiridos não atenderam a contento ao setor.

Equipamentos necessários para o registro de atividades desenvolvidas pela Gerência-Geral de Gestão de Pessoas que precisam ser gravadas e recuperadas para os Programas PROA, VIDA, palestras, Semana do Servidor, WORKSHOPS, cursos, entrevistas e outras

d) Sob pena de desclassificação, o pregoante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogos / folders ou indicação de site com informações e completa

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

descrição dos equipamentos para **avaliação** das características técnicas de qualidade.

A **ALMG** poderá exigir as amostras para **avaliação de qualidade**, que deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis após o pedido**, em suas embalagens originais e não violadas.

e) Prazo de entrega dos equipamentos:

- Será de até **60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento**.

- O **prazo de garantia contra defeitos de fabricação**, contado da data da entrega à **ALMG**, será de, no **mínimo, 12 (doze) meses**.

- As **CONTRATADAS** terão o prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do **recebimento** da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto com defeito.

- **Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo das CONTRATADAS.**

- Ao participar do certame a pregoante **declara possuir assistência técnica autorizada** para **atender a garantia** prevista.

- Todos os **equipamentos** descritos no objeto deste edital deverão ser entregues devidamente **condicionados em suas embalagens originais**, com as devidas **identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhados dos respectivos manuais em português.**

- Todos os **equipamentos** descritos no objeto deste edital deverão ser **entregues** na **Gerência de Controle Patrimonial da ALMG – Rua Martim de Carvalho, 105 - Andar 2S - Conj. 08 - CEP 30190-090 – BH / MG**, no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

g) Responsáveis técnicos pelas informações e pelo acompanhamento do contrato/ telefone / e-mail de contato:

Lotes 01, 02 e 03: Marcos Amaral Rainho Ribeiro; Roberto Wudson Feijó - pelos telefones: 31-2108-7499 ou 2108-7404;

Lote 04: Raquel Furtado – Telefone: 31-2108-7458 - Thiago Pinto Coelho - Telefone: 31-2108-7936

Lotes 05 e 06: Ludmila Horn – telefone: 31-2108-7837



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2012

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 118/2012

Modelo para encaminhamento das razões do recurso e de contrarrazões

AO PREGOEIRO:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

CONTATO:

LOTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DATA:

RAZÕES DO RECURSO/CONTRARRAZÕES:

Belo Horizonte de de 2013.

**Assinatura e carimbo
(Representante legal)**


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2012
Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 118/2012
PROPOSTA DE PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Telefone:		Fax:	E-mail:
Banco:	Nome/nº agência		Conta Bancária:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	4	MIXER analógico de mesa com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.1 deste edital				
2	8	Monitor de áudio analógico de mesa com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.2 deste edital				
3	2	Caixa acústica para retorno de palco com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.3 deste edital				
4	1	DIRECT Box ativo com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.4 deste edital				
5	1	DIRECT Box passivo com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.5 deste edital				
6	12	Fone de ouvido profissional com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.6 deste edital				
7	2	Gravador digital portátil com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.1.7 deste edital				
Valor Total						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02 – MICROFONES

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	1	Kit de Microfone SHOTGUN básico composto pelos itens e respectivas características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.2.1 deste edital				
2	10	Microfone de lapela miniatura (perfil discreto), com fio, com as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.2.2 deste edital				
3	8	Microfone sem fio de lapela miniatura (perfil discreto), composto pelos itens e respectivas características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.2.3 deste edital				
4	10	Microfone de mão com fio com as seguintes características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.2.4 deste edital				
5	4	Sistema de microfone sem fio com as seguintes características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.2.5 deste edital				
Valor Total						

LOTE 03 - SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	1	Sistema de estabilização de câmera de vídeo - STEADYCAM, com capacidade de carga mínima de 4 kg, compatível com câmera de vídeo digital modelo HVR-Z7N e as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.3 deste edital				
Valor Total						

LOTE 04 - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	10	Gravador de voz digital contendo, no mínimo, 2GB de memória flash e as características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.4 deste edital				
Valor Total						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 05 – GRAVADORES

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	2	Gravador e reproduutor de som digital portátil conforme características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.5 deste edital				
Valor Total						

LOTE 06 - CÂMERA DIGITAL

item	Qte	DESCRIÇÃO	Vlr. unit.		Vlr. total	
			s/ICMS	c/ICMS	s/ICMS	c/ICMS
1	1	Câmera filmadora digital conforme características técnicas mínimas descritas no subitem 1.1.6 deste edital				
Valor Total						

Local e data

.....
(Nome/Assinatura do responsável pela empresa)

Observações:

- Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamentado pela Resolução Conjunta nº 3.458 das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, de 23 de julho de 2003, alterada pela **Resolução 4.264/2010**, e suas propostas deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados, o preço resultante da dedução do ICMS conferida, e o preço a ser considerado para fins de pagamento será o resultante da dedução do ICMS.

- O disposto acima aplica-se, inclusive, aos fornecedores sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

- As MEs e a EPPs deverão apresentar a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o Pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por esse regime por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>."